



PROCESSO Nº 634/16

PROTOCOLO Nº 14.072.302-9

PARECER CEE/CES Nº 97/16

APROVADO EM 16/08/16

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Artes Visuais - Licenciatura, ofertado pela UEL.

RELATOR: JOSE DORIVAL PEREZ

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, por meio do ofício CES/Seti nº 232/16, de 11/05/16 (fl. 116) e Informação Técnica nº 94/16 - CES/SETI (fl. 115), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 220/16 de 03/05/16 (fl. 03), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Artes Visuais - Licenciatura.

1.1 Da Instituição de Ensino Superior

A Universidade Estadual de Londrina - UEL, com a estrutura administrativa sediada em Londrina, na Avenida Celso Garcia Cid, PR 445, Km 380, *Campus* Universitário, foi criada pelo Decreto Estadual nº 18.110, de 28/01/70. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal nº 69.324 de 07/10/71, sendo transformada em Autarquia pela Lei Estadual nº 9.663, de 16/07/91.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Artes Visuais - Licenciatura, obteve a renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 1705/11, de 13/06/11 com fundamento no Parecer CEE/CES nº 50/11, de 05/05/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 13/06/11 a 13/06/16.

O Projeto Político – Pedagógico do curso, atualizado pela Resolução Cepe/CA nº 157/2009, em vigor desde 2010, possui as seguintes características:



PROCESSO Nº 634/16

Carga horária: 2.840 (duas mil, oitocentas e quarenta) horas
Vagas anuais: 40 (quarenta) sendo 20 (vinte) no período matutino e 20 (vinte) no período noturno
Turno de funcionamento: período matutino e noturno
Regime de matrícula: seriado anual
Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) máximo de 08 (oito) anos.

1.3 Matriz Curricular (fls. 43 à 46)

Matutino

		Carga Horária				
Código	Nome	Oferta	Teór. T./Prát.	Prát.	Total	
6ART012	DESENHO	A	0	120	0	120
6ART014	FUNDAMENTOS DO ENSINO DE ARTES VISUAIS	A	0	60	0	60
6ART016	HISTÓRIA E TEORIAS DA ARTE: DA PRÉ-HISTÓRIA AO NEOCLASSICISMO	A	0	120	0	120
6ART046	FOTOGRAFIA I	A	0	60	0	60
6ART013	ESCULTURA	1S	0	60	0	60
6ART015	ARTE E SOCIEDADE	1S	0	30	0	30
6SOC096	ANTROPOLOGIA A	1S	0	30	0	30
6ART017	EXPRESSÃO TRIDIMENSIONAL EM CERÂMICA	2S	0	60	0	60
6FILO40	FILOSOFIA A	2S	0	30	0	30
6PSI019	PSICOLOGIA	2S	0	30	0	30
Total			0	600	0	600

		Carga Horária				
Código	Nome	Oferta	Teór. T./Prát.	Prát.	Total	
6ART019	PINTURA	A	0	120	0	120
6ART021	HISTÓRIA E TEORIAS DA ARTE MODERNA	A	0	120	0	120
6ART018	HISTÓRIA E TEORIAS DA ARTE BRASILEIRA: DO PERÍODO COLONIAL AO SÉCULO XIX	1S	0	60	0	60
6ART020	EXPRESSÃO TRIDIMENSIONAL	1S	0	60	0	60
6ART047	FOTOGRAFIA II	1S	0	60	0	60
6ART022	HISTÓRIA E TEORIAS DA ARTE MODERNISTA BRASILEIRA	2S	0	60	0	60
6ART025	CURRÍCULO, CULTURA E SOCIEDADE	2S	0	30	0	30
6ART049	EXPRESSÃO TRIDIMENSIONAL CONTEMPORÂNEA	2S	0	60	0	60
6EDU116	POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA A	2S	0	30	0	30
Total			0	600	0	600

		Carga Horária				
Código	Nome	Oferta	Teór. T./Prát.	Prát.	Total	
6ART028	HISTÓRIA E TEORIAS DA ARTE CONTEMPORÂNEA	A	0	120	0	120
6ART030	EXPRESSÃO EM MÍDIAS TECNOLÓGICAS	A	0	60	0	60
6ART031	EXPRESSÃO EM MÍDIAS DIGITAIS	A	0	60	0	60
6ART048	GRAVURA	A	0	120	0	120
6ART027	HISTÓRIA E TEORIAS DA ARTE CONTEMPORÂNEA BRASILEIRA	1S	0	60	0	60
6EST625	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I (ARTE)	1S	60	0	80	140
6ART032	FUNDAMENTOS DA PESQUISA EM ARTES VISUAIS	2S	0	60	0	60
6EST626	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (ARTE)	2S	60	0	80	140
Total			0	600	0	600

		Carga Horária				
Código	Nome	Oferta	Teór. T./Prát.	Prát.	Total	
6ART040	TÓPICOS ESPECIAIS EM ARTES VISUAIS	A	0	60	0	60
6EST627	ESTÁGIO SUPERVISIONADO III (ARTE)	A	60	0	80	140
6TCC611	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO A (ARTE)	A	0	120	0	120
6ART037	CRÍTICA DE ARTE	1S	0	60	0	60
6ART038	ENSINO DE HISTÓRIA DA ARTE AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA	1S	0	60	0	60
6ART050	POLÍTICAS DE AÇÃO CULTURAL	2S	0	60	0	60
6EDU132	LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	2S	0	60	0	60
6ART033	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO POÉTICO - EXPRESSÃO BIDIMENSIONAL	A	0	120	0	120
6ART034	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO POÉTICO - EXPRESSÃO TRIDIMENSIONAL	A	0	120	0	120
6ART035	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO POÉTICO - MÍDIAS	A	0	120	0	120
Total		60	540	80	680	760

OBSERVAÇÕES:

a) Além das disciplinas constantes da seriação deverão ser cumpridas 200 (duzentas) horas de Atividades Acadêmicas Complementares (Monitoria Acadêmica, Projetos de Pesquisa em Ensino, Projetos de Pesquisa, Projetos de Extensão e Integrados, Programas de Extensão e de Formação Complementar no Ensino de Graduação, Disciplinas Especiais, Cursos de Extensão, Eventos, Estágios Curriculares não obrigatórios e Disciplinas Eletivas), resultando em uma carga horária total para o curso de 2840 (duas mil, oitocentas e quarenta) horas.

b) Ao realizar a matrícula para a 4ª série, o estudante deverá optar por uma das seguintes atividades acadêmicas: 6ART033 DESENVOLVIMENTO DE PROJETO POÉTICO - EXPRESSÃO BIDIMENSIONAL, 6ART034 DESENVOLVIMENTO DE PROJETO POÉTICO - EXPRESSÃO TRIDIMENSIONAL, 6ART035 DESENVOLVIMENTO DE PROJETO POÉTICO - MÍDIAS.



PROCESSO Nº 634/16

Noturno

1ª Série

Código	Nome	Carga Horária				
		Oferta	Teór. T./Prát.	Prát.	Total	
6ART012	DESENHO	A	0	120	0	120
6ART014	FUNDAMENTOS DO ENSINO DE ARTES VISUAIS	A	0	60	0	60
6ART016	HISTÓRIA E TEORIAS DA ARTE: DA PRÉ-HISTÓRIA AO NEOCLASSICISMO	A	0	120	0	120
6ART046	FOTOGRAFIA I	A	0	60	0	60
6ART013	ESCULTURA	1S	0	60	0	60
6ART015	ARTE E SOCIEDADE	1S	0	30	0	30
6SOC096	ANTROPOLOGIA A	1S	0	30	0	30
6ART017	EXPRESSIONO TRIDIMENSIONAL EM CERÂMICA	2S	0	60	0	60
6FIL040	FILOSOFIA A	2S	0	30	0	30
6PSI019	PSICOLOGIA	2S	0	30	0	30
Total			0	600	0	600

2ª Série

Código	Nome	Carga Horária				
		Oferta	Teór. T./Prát.	Prát.	Total	
6ART019	PINTURA	A	0	120	0	120
6ART021	HISTÓRIA E TEORIAS DA ARTE MODERNA	A	0	120	0	120
6ART018	HISTÓRIA E TEORIAS DA ARTE BRASILEIRA: DO PERÍODO COLONIAL AO SÉCULO XIX	1S	0	60	0	60
6ART020	EXPRESSIONO TRIDIMENSIONAL	1S	0	60	0	60
6ART047	FOTOGRAFIA II	1S	0	60	0	60
6ART022	HISTÓRIA E TEORIAS DA ARTE MODERNISTA BRASILEIRA	2S	0	60	0	60
6ART025	CURRÍCULO, CULTURA E SOCIEDADE	2S	0	30	0	30
6ART049	EXPRESSIONO TRIDIMENSIONAL CONTEMPORÂNEA	2S	0	60	0	60
6EDU116	POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA A	2S	0	30	0	30
Total			0	600	0	600

3ª Série

Código	Nome	Carga Horária				
		Oferta	Teór. T./Prát.	Prát.	Total	
6ART028	HISTÓRIA E TEORIAS DA ARTE CONTEMPORÂNEA	A	0	120	0	120
6ART030	EXPRESSIONO EM MÍDIAS TECNOLÓGICAS	A	0	60	0	60
6ART031	EXPRESSIONO EM MÍDIAS DIGITAIS	A	0	60	0	60
6ART048	GRAVURA	A	0	120	0	120
6ART027	HISTÓRIA E TEORIAS DA ARTE CONTEMPORÂNEA BRASILEIRA	1S	0	60	0	60
6EST625	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I (ARTE)	1S	60	0	80	140
6ART032	FUNDAMENTOS DA PESQUISA EM ARTES VISUAIS	2S	0	60	0	60
6EST626	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (ARTE)	2S	60	0	80	140
Total			120	480	160	760

4ª Série

Código	Nome	Carga Horária				
		Oferta	Teór. T./Prát.	Prát.	Total	
6ART040	TÓPICOS ESPECIAIS EM ARTES VISUAIS	A	0	60	0	60
6EST627	ESTÁGIO SUPERVISIONADO III (ARTE)	A	60	0	80	140
6TCC611	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO A (ARTE)	A	0	120	0	120
6ART037	CRÍTICA DE ARTE	1S	0	60	0	60
6ART038	ENSINO DE HISTÓRIA DA ARTE AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA	1S	0	60	0	60
6ART050	POLÍTICAS DE AÇÃO CULTURAL	2S	0	60	0	60
6EDU132	LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	2S	0	60	0	60
6ART033	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO POÉTICO - EXPRESSIONO BIDIMENSIONAL	A	0	120	0	120
6ART034	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO POÉTICO - EXPRESSIONO TRIDIMENSIONAL	A	0	120	0	120
6ART035	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO POÉTICO - MÍDIAS	A	0	120	0	120
Total			60	540	80	680

OBSERVAÇÕES:

a) Além das disciplinas constantes da seriação deverão ser cumpridas 200 (duzentas) horas de Atividades Acadêmicas Complementares (Monitoria Acadêmica, Projetos de Pesquisa em Ensino, Projetos de Pesquisa, Projetos de Extensão e Integrados, Programas de Extensão e de Formação Complementar no Ensino de Graduação, Disciplinas Especiais, Cursos de Extensão, Eventos, Estágios Curriculares não obrigatórios e Disciplinas Eletivas), resultando em uma carga horária total para o curso de 2840 (duas mil, oitocentas e quarenta) horas.

b) Ao realizar a matrícula para a 4ª série, o estudante deverá optar por uma das seguintes atividades acadêmicas: 6ART033 DESENVOLVIMENTO DE PROJETO POÉTICO - EXPRESSIONO BIDIMENSIONAL, 6ART034 DESENVOLVIMENTO DE PROJETO POÉTICO - EXPRESSIONO TRIDIMENSIONAL, 6ART035 DESENVOLVIMENTO DE PROJETO POÉTICO - MÍDIAS.



PROCESSO Nº 634/16

1.4 Objetivos do curso

- Habilitar o profissional para o exercício pedagógico no ensino de artes visuais em nível fundamental e médio, mediante a formação pedagógica específica para este campo de ensino.
 - Habilitar o profissional para o exercício das poéticas plástico-visuais por meio da experimentação e da criação em projetos coletivos e individuais.
 - Habilitar o profissional para a investigação metodológica dos fenômenos artístico-culturais segundo as diferentes vertentes teóricas que contemplam o pensamento artístico em sua história.
 - Habilitar o profissional para a ação cultural a partir das políticas culturais difundidas pelos poderes públicos
- (fl. 22)

1.5 Perfil Profissional do egresso

O profissional formado pelo Curso de Graduação em Artes Visuais, Habilitação: Licenciatura deve ser capaz de:

- Compreender a educação enquanto realidade inserida no contexto histórico-social, apreendendo-a e recriando-a no contexto do ensino da arte.
 - Redimensionar de forma integrada o desenvolvimento do ser humano, a partir da visão crítica da realidade em que atua, consciente de sua sociedade e do seu tempo histórico.
 - Operar as poéticas plástico/visuais dominando seu conteúdo teórico-plástico a partir do fazer reflexivo.
 - Desenvolver trabalhos de investigação com vistas à consolidação e à difusão do conhecimento artístico.
 - Atuar como agente cultural, identificando as demandas e definindo as estratégias necessárias para a implementação de ações específicas nesta área.
 - Promover a conscientização e estimular a preservação do patrimônio natural, artístico e cultural.
- (fl. 23)

1.6 Coordenadora do Curso

A instituição indicou como coordenadora do curso a Professora Vanessa Tavares da Silva, Graduada em Educação Artística (2002) – Universidade Estadual de Londrina (UEL), Mestre em Cultura Visual (2005) – Faculdade de Artes Visuais - Universidade Federal de Goiás (FAV-UFG), Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fl. 10)



PROCESSO Nº 634/16

1.7 Quadro de Docentes

O quadro de docentes é constituído de 31 (trinta e um) professores, sendo 22 (vinte e dois) doutores, 06 (seis) mestres e 03 (três) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 26 (vinte e seis) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 04 (quatro) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40) e 01 (um) possui Regime Parcial (abaixo de 40h). Do total de docentes, 04 (quatro) possuem Contrato em Regime Especial (Cres). (fls. 48 à 50)

1.8 Relação Ingressantes/Concluintes (fl. 11)

RELAÇÃO CANDIDATO/VAGA EM PROCESSO DE SELEÇÃO DE INGRESSO							RELAÇÃO FORMANDO/INGRESSANTES			
ANO (especificar os últimos cinco anos)	Inscritos		Vagas ofertadas		Relação candidato/vaga		Discentes ingressantes efetivamente matriculados		Discentes efetivamente formados	
	M*	N*	M	N	M	N	M	N	M	N
2015	89	102	20	20	4,45	5,1	20	19	10	16
2014	70	91	20	20	3,5	4,55	20	20	14	17
2013	90	96	20	20	4,5	4,8	20	20	9	14
2012	87	104	20	20	4,35	5,2	20	20	16	15
2011	74	77	20	20	3,7	3,85	20	20	12	18

2. Mérito

O curso de graduação em Artes Visuais - Licenciatura, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2014), e obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC-4), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 52.

Ressaltamos o contido no artigo 37 da Deliberação 01/2010-CEE/PR que estabelece que o coordenador seja, preferencialmente, "o professor com maior qualificação na área específica do curso.

A oferta de Libras nos cursos de bacharelados da instituição é regulamentada pela Resolução Cepe/UEL nº 56/15.



PROCESSO Nº 634/16

No que se refere aos cursos de licenciatura, o Conselho Nacional de Educação/CNE emitiu a Resolução CNE/CP nº 2, de 01/07/15, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada, em seu artigo 13, § 1º, estabeleceu a carga horária mínima de 3200 (três mil e duzentas) horas, estipulando o prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação para que as instituições se adaptem à referida Resolução.

Desta forma, por ocasião da nova solicitação de renovação de reconhecimento a Instituição deverá adequar-se à legislação específica à época do novo pedido.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Artes Visuais - Licenciatura, da Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 14/06/16 até 13/06/21 com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O Projeto Político-Pedagógico do curso apresenta carga horária de 2.840 (duas mil, oitocentas e quarenta) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período matutino e noturno, 40 (quarenta) vagas sendo 20 (vinte) no período matutino e 20 (vinte) no período noturno, e período de integralização mínimo de 04 (quatro) máximo de 08 (oito) anos.

Determina-se à IES o atendimento à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Recomenda-se o atendimento à:

a) Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.



PROCESSO Nº 634/16

b) que observe o atendimento à Resolução CNE/CP nº 02/15, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Jose Dorival Perez
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 16 de agosto de 2016.

Mario Portugal Pederneiras
Presidente da CES em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE